



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2418, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Especial por Arrecadação a Maior, no Valor de R\$ 11.431,00

Prefeito Municipal de Barão , CLAUDIO FERRARI, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

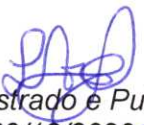
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial a Maior, no orçamento do exercício do ano de 2020, no valor de R\$ 11.431,00 (onze mil, quatrocentos e trinta e um reais), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

| | | |
|-----------|----------------------------------------------------------------|--------------|
| ÓRGÃO: | 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| UNIDADE: | 02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| | 10.301.0107.2749 - COVID-19 – ASSIST. ODONTOLÓGICA | |
| | 3.3.3.90.30.00.000000 - Material de Consumo | R\$ 1.931,00 |
| RECURSO - | 4511 – Custeio – Outros Progr. Financ. Transp. Fundo a Fundo | |
| | 10.301.0107.2750 - COVID-19 – OBESIDADE, DIABETE E HIPERTENSÃO | |
| | 3.3.3.93.30.00.000000 - Material de Consumo | R\$ 4.000,00 |
| | 3.3.3.93.32.00.000000 - Material Distribuição Gratuita | R\$ 5.500,00 |
| RECURSO - | 4511 - Custeio | |

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a arrecadação a maior no orçamento de 2020.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.


Registrado e Publicado
Em 09/12/2020
Lisiane Andréa Radavelli Ledur
Matrícula nº 287
Secretaria Municipal da Administração


CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal